

A **Política de Compras da Organização Bradesco** tem como diretrizes:

1. Garantir que as aquisições de bens e serviços corporativos sejam realizadas de acordo com esta Política e centralizadas no Departamento de Compras.
2. Assegurar que as aquisições sejam realizadas com fornecedores, produtos e serviços previamente homologados, com concorrência, no mínimo, entre três empresas e definição pelo melhor valor para a Organização, ou, ainda, sem concorrência nos casos de comprovada necessidade referendada por colegiado.
3. Estimular a constante busca e utilização de novos fornecedores para os processos de homologação e concorrência.
4. Garantir a existência de especificação completa e detalhada para todos os produtos e serviços necessários para atender à Organização. A especificação deverá conter todos os requisitos determinantes da escolha do fornecedor.
5. Garantir que as aquisições sejam avaliadas de acordo com as melhores práticas de responsabilidade socioambiental e o processo de concorrência conduzido com equidade e de forma ética, respeitando-se o código de conduta ética setorial do profissional de compras e demais diretrizes aplicáveis.
6. Assegurar que as situações não previstas, ou não aderentes a esta Política, sejam submetidas à apreciação e deliberação por colegiado.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Compras da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.932, de 30.7.2012, cuja última revisão, sem alterações, foi aprovada pelo Diretor Executivo Responsável em 28.6.2023.

**BR A D E S C O**  
Antonio José da Barbara  
Diretor Executivo Gerente